



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

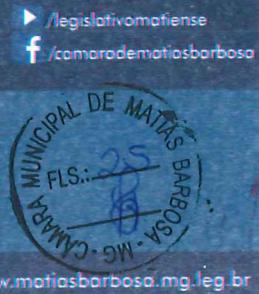
## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



## PROJETO DE LEI Nº.34/2021

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 1.445, de 17 de maio de 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.445, de 17 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os medicamentos prescritos nas receitas deverão estar de acordo com o REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Na eventualidade do medicamento não constar desta relação, deverá a receita ser submetida a profissional médico da Rede Municipal de Saúde do município para sua validação e eventual conversão para medicamentos cujo princípio ativo, ou equivalente, esteja disponível na REMUNE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 05 de julho de 2021.

  
Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal